

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. Nº ADT001/62
Fls: 2
Rubrica A

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência, a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, é de grande relevância para este município a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos dos uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares estão declinados na planilha abaixo são meramente estimativos e serão utilizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo o quantitativo definido pela mesma, mediante Ordem de Compras emitida no momento da contratação.

3.2 – A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a entrega dos mesmos.

3.4 A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos os uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, objeto deste Termo de Referência, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

3.5 Os uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade e outros dados, se for o caso.

3.6 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pelo fornecimento dos uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ao que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA

Proc. N° ADT001/20

Fto: 3
Assinatura: A

3.7 Serão desclassificados os uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares que por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

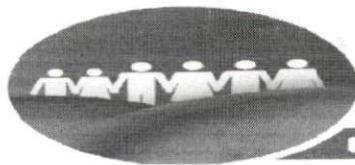
3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata correção sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelos livros nessas condições.

ANEXO I

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho P	100	UND	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
2	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho M	100	UND	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
3	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho G	100	UND	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
4	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	50	UND	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
5	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos P.	100	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
6	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos M.	100	UND	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
7	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	100	UND	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
8	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa	50	UND	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA

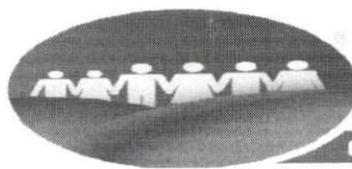


Proc. Nº AD1001622
Fts: 2
Rubrica A

	tamanhos GG.				
9	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa P.	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa M	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
11	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	50	UND	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
12	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa 08 anos	50	UND	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
13	Camiseta em malha poli viscose colorida, sem manga, serigrafada frente e costa PP, P, M, G	125	UND	R\$ 30,50	R\$ 3.812,50
14	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 4 ANOS)	125	UND	R\$ 65,00	R\$ 8.125,00
15	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 6 ANOS)	125	UND	R\$ 66,00	R\$ 8.250,00
16	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 8 ANOS)	125	UND	R\$ 65,50	R\$ 8.187,50
17	Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente	125	UND	R\$ 30,50	R\$ 3.812,50

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA



	e verso (TAMANHO P)				Proc. Nº ADT001/02 Fts: 5 Rubrica A
18	Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso (TAMANHO M)	350	UND	R\$ 30,50	R\$ 10.675,00
19	Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso (TAMANHO G)	350	UND	R\$ 30,50	R\$ 10.675,00
20	Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso (TAMANHO GG)	100	UND	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
21	Camiseta em malha poli viscose branca serigrafada frente e verso tamanho P	400	UND	R\$ 29,50	R\$ 11.800,00
22	Camiseta em malha poli viscose branca serigrafada frente e verso tamanho M	400	UND	R\$ 29,50	R\$ 11.800,00
23	Camiseta em malha poli viscose branca serigrafada frente e verso tamanho G	200	UND	R\$ 29,70	R\$ 5.940,00
24	Camiseta gola polo, c/ punho, manga curta, cor branca, em malha 100% algodão, bordada, masculina, tamanho M	100	UND	R\$ 44,80	R\$ 4.480,00
25	Camiseta gola polo, c/ punho, manga curta, cor branca, em malha 100% algodão, bordada, feminina, tamanho G	100	UND	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
26	Camiseta gola polo, c/ punho, manga curta, colorida, em malha 100% algodão, bordada, masculina, tamanho P.	75	UND	R\$ 44,50	R\$ 3.337,50
27	Camiseta gola polo, c/ punho, manga curta, colorida, em malha 100% algodão, bordada, feminina, tamanho M.	75	UND	R\$ 44,50	R\$ 3.337,50
28	CAMISA EM TECIDO BRIM 100% ALG, COM BOLSO NA FRENTES, SERIGRAFADO, TAMANHO G	50	UND	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA



Proc. N° ADT001/22
Fis: 6
Rubrica A

29	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FREnte E COSTAS TAMANHO P.	50	UND	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
30	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FREnte E COSTAS TAMANHO M.	50	UND	R\$ 80,50	R\$ 4.025,00
31	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FREnte E COSTAS TAMANHO G.	25	UND	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
32	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FREnte E COSTAS TAMANHO GG.	25	UND	R\$ 81,00	R\$ 2.025,00
33	BOLSA DE LONA SERIGRAFA NA FREnte, COR CAQUE.	25	UND	R\$ 149,00	R\$ 3.725,00
34	BONÉ SERIGRAFADO NA FREnte E LATERAIS	25	UND	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
35	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do municipio.	50	UND	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00
36	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio.	150	UND	R\$ 64,50	R\$ 9.675,00
37	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	150	UND	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
38	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	150	UND	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
39	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	200	UND	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



					Proc. N° ADT001/22	
					Fts: 7	
					Rubrica: A	
40	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	75	UND	R\$ 41,00	R\$ 3.075,00	
41	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	75	UND	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00	
42	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	75	UND	R\$ 54,00	R\$ 4.050,00	
43	CAMPOS PARA RN 80/80CM EM FLANELA BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	45	UND	R\$ 43,20	R\$ 1.944,00	
44	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	45	UND	R\$ 61,50	R\$ 2.767,50	
45	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	75	UND	R\$ 67,00	R\$ 5.025,00	
46	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	75	UND	R\$ 65,80	R\$ 4.935,00	
47	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA	25	UND	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00	

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



	NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.			Proc. N° <u>ADT 001/22</u> Fls: <u>8</u> Rubrica <u>A</u>
48	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM M COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	25	UND	R\$ 71,00 R\$ 1.775,00
49	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM G COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	25	UND	R\$ 72,50 R\$ 1.812,50
50	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	15	UND	R\$ 73,00 R\$ 1.095,00
51	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	60	UND	R\$ 159,00 R\$ 9.540,00
52	PANO PARA MACA CIRÚRGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	100	UND	R\$ 68,00 R\$ 6.800,00
53	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA	125	UND	R\$ 69,00 R\$ 8.625,00

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



	DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA				Proc. Nº <u>ADT001/02</u> Fto: <u>9</u> Rubrica <u>A</u>
54	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	150	UND	R\$ 68,50	R\$ 10.275,00
55	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
56	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
57	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	40	UND	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
58	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	40	UND	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
59	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	40	UND	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
60	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA	25	UND	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



	DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA				Proc Nº <u>ADT 001/22</u> Fto: <u>10</u> Rubrica <u>A</u>
61	BATAS GRANDES PRÉ- OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
62	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	25	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
63	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
64	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	25	UND	R\$ 65,90	R\$ 1.647,50
65	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	25	UND	R\$ 72,20	R\$ 1.805,00
66	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	20	UND	R\$ 69,20	R\$ 1.384,00

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



					Pró. Nº <u>ADT 001/60</u>	
					Fch: <u>11</u>	
					Rubrica <u>A</u>	
67	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	20	UND	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00	
68	PANO PARA MACA/MESA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	45	UND	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00	
69	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	45	UND	R\$ 51,90	R\$ 2.335,50	
70	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	5	UND	R\$ 63,00	R\$ 315,00	
71	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM M COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	10	UND	R\$ 64,00	R\$ 640,00	
72	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM G COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	10	UND	R\$ 64,50	R\$ 645,00	



73	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	25	UND	R\$ 61,00	R\$ 1.525,00	Proc. Nº ADT 001/20 Fis. 12 Rubrica A
74	BOLSA EM LONA/ BRIM, COR AMARELA COM ALÇA P/ AG VISA E ACE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	30	UND	R\$ 169,20	R\$ 5.076,00	
VALOR TOTAL						R\$ 311.184,50

4. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1 O objeto do presente termo de referência será adquirido neste Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, após recebimento da Ordem de Compras.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



5.2 A administração rejeitará, no todo ou em parte, produtos adquiridos ~~em desacordo com os~~
termos do contrato de fornecimento.

Proc. Nº ADT 001/22
FMS: 73
Rubrica A

6 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 As Mesas e Cadeiras e Longarinas deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, (tanto quantos forem necessários), de acordo com sua necessidade.

6.2 O prazo máximo para início dos serviços será de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de compras pela contratada.

6.3 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 O fornecimento, objeto desta licitação, será sob regime de execução direta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

7.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

7.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

7.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

7.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.



7.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93. Proc. nº AD1001/22
Rubrica A

7.9 Poderá transferir ou ceder a outrem parte do fornecimento.

7.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

7.11 Corrigir os serviços em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

7.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

7.14 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, a realização do fornecimento, objeto do contrato;

8.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

8.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

8.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

8.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

8.6 Receber e conferir o objeto;

8.7 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

8.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.

8.10 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;

8.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

CNPJ: 06.080.394/0001-11

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Proc. Nº ADT 001/20
Fts: 15
Referência: A

9.1 A execução do Contrato e o respectivo fornecimento serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

9.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II **do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

11. DO PAGAMENTO

11.1. O Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

11.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos materiais permanentes e suprimentos de informática, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

11.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

11.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

11.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



11.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

12.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

12.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de maio de 2022.

Neurivan Pinheiro dos Santos
Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 001/2021

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA